



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442

email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br

19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº

221/11

C.M. PALMITAL

18 / 04 / 2011

HORÁRIO:

15h:40

REQUERIMENTO Nº 44/2011

Márcio Junior de Oliveira
Diretor da Secretaria

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Reinaldo Custódio da Silva - DD. Prefeito Municipal de Palmital** solicitando-lhe seja informado a esta Casa de Leis, se existe Lei específica que proíbe o desmembramento de terrenos no município de Palmital, enviando, para tanto, cópia da mesma.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista a omissão por parte do Executivo quando da resposta ao Requerimento Verbal de minha autoria, onde simplesmente fez constar como resposta, transcrição parcial do teor deste requerimento e, como se não bastasse, com entendimento totalmente diverso da real pretensão deste Vereador.

Quando da elaboração do Requerimento Verbal, em questão, o que realmente fiz constar foi o seguinte:

1 - O pedido de desmembramento tem que ser protocolado na Prefeitura, a qual tem de responder dentro do prazo de 15 (quinze) dias; e que...

2 - ...a Prefeitura informe ao interessado que não é permitido o desmembramento de terrenos na área tal, loteamento tal, de acordo com a Lei tal ((Lei esta que proíbe o desmembramento), etc... etc... etc e tal.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 18 de abril de 2011.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninka
Vereador